

## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

**BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora SIMONE PINHEIRO DO CARMO DA CRUZ, Agente de serviços gerais, matrícula nº 11183, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/05/2025 e 04/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestados à Administração Pública Municipal, de 26/04/2024 até 25/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de maio de 2025.

Prefeito Municipal



# ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

# PORTARIA INDIVIDUAL, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

**BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 11246, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 12/05/2025 e 11/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestados à Administração Pública Municipal, de 23/06/2023 até 22/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de maio de 2025.

OÃO PAULO YAZ GÓES

Prefeito Municipal